



AO EXPEDIENTE

Em 14 / 05 / 2019

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino

PROJETO DE LEI Nº 426 /2019.

AUTORES: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos estaduais e os privados deverão garantir, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia.

Art. 2º A infração à disposição da presente Lei acarretará ao responsável infrator as seguintes penalidades:

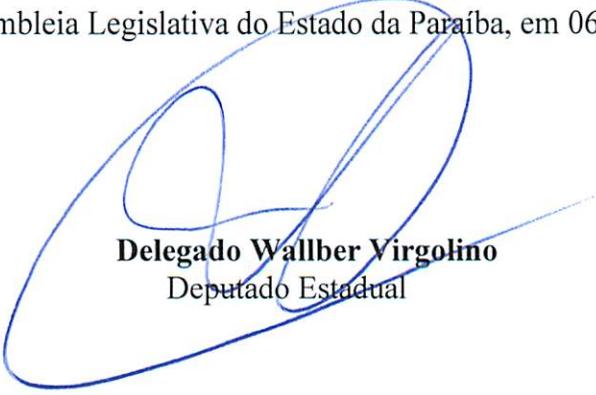
- I – na primeira autuação, advertência por escrito;
- II – na reincidência, multa no valor de 100 UFR - PB.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei e definirá o detalhamento técnico de sua execução, inclusive quanto à forma de identificação dos beneficiários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino



JUSTIFICATIVA

A proposta é fruto de sugestão de pessoas acometidas com a Fibromialgia, que lutam por políticas públicas que atue no aprimoramento da qualidade de vida da pessoa com fibromialgia.

Inicialmente, cumpre salientar que compete ao Estado legislar sobre assuntos referentes à proteção e defesa da saúde, conforme dispõe o artigo 24, inciso XII, da Constituição Federal.

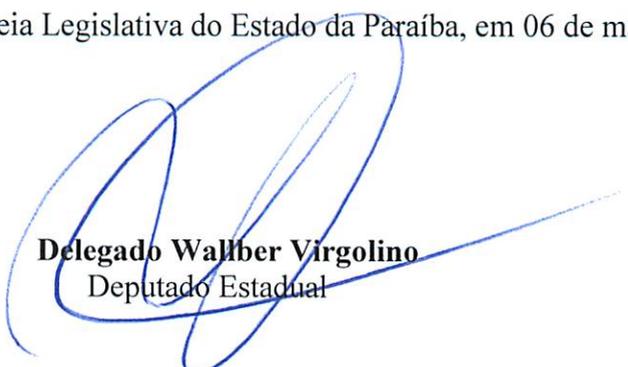
A fibromialgia é uma síndrome de dor crônica caracterizada por dor muscular, sono não reparador, rigidez muscular, fadiga, depressão, ansiedade e dor. A doença é caracterizada por uma dor crônica, que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações.

Outros problemas atingem as pessoas com a fibromialgia, junto com a dor, os pacientes também sentem fadiga e cansaço durante o dia, prejudicando o sono em virtude da apneia ou insônia, além de gerar problemas cognitivos e alteração da memória, transformando uma simples tarefa de atenção ou concentração em algo difícil de ser realizado.

Portanto, este projeto, visa minimizar o desconforto e sofrimento dos portadores da síndrome da fibromialgia, incluindo-os nas filas preferenciais, já destinadas também aos deficientes, idosos e gestantes, diminuindo assim uma situação de estresse.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2019.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual